



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 317.

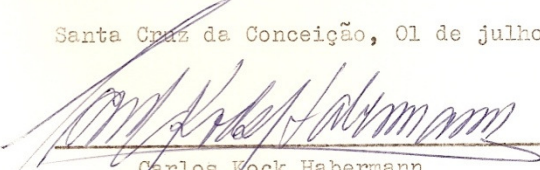
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Art. 1º) É aberto na Recebedoria Municipal, um crédito de cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às verbas 7.3.1.1.1.91 - Serviços de Água e Esgoto - Pessoal Civil.

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1969.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 1970.


Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal